



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIQUEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata 003/2023

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, reuniram-se às 8h30min, na Casa da Cultural, situada na rua João Seib, 20, Riqueza – SC, para a realização da Roda de Conversa - Oitiva da LPG de Riqueza, os Membros do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Riqueza, Membros das Identidades Culturais: Grupo de Escoteiros Guardiões do Iracema 116/SC, CTG Sem Fronteira, Associação Cultural Friedrich Hass, Coral Italiano, Ricas Artes, Grupo de Patinação Anjos Sobre Rodas, Secretária de Educação Cultura e Esporte, Comissão Interna de Trabalho da Lei Paulo Gustavo, responsável pela Captação de Recursos do município. Pauta: Boas vindas e explanação sobre os assuntos a serem discutidos, repasse de informações referente a homologação da consulta pública referente a Lei complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 - Paulo Gustavo, destacamos os resultados de maior relevância: Referente ao apoio às produções audiovisuais (Art. 6º Inciso I), sobre quais categorias você considera que devam ser priorizadas? Os dados mais relevantes: 37,2% - Produção de documentários; 24,4% - Desenvolvimento de projetos; 18,6% - Produção de obra audiovisual; 15,1% - Pesquisa ou consultoria; 14% - Produção de videoclipes; referente ao audiovisuais (Art. 6º Inciso I) qual a sugestão de assunto 37,2% - Documentário sobre o município de Riqueza; 32,6% - Documentário sobre a região oeste; 22,1% - Documentário sobre um artista cultural e 8,1% - Documentário sobre uma entidade cultural; Referente ao apoio às salas de cinema, cinema itinerante e de rua (Art. 6º Inciso II). Considerando que Riqueza não possui cinema itinerante ou de rua. Quais categorias você considera que devam ser priorizadas em edital? 54,7% - Sala pública junto a Casa da Cultura com necessidade de restauro; 31,4% - Salas de cinema privativa de rede; 29,1% - Criação de cinema itinerante; referente à capacitação, formação, qualificação, difusão, produção de festivais e mostras, pesquisa e memória audiovisual (Art. 6º Inciso III). Qual categoria você considera que deve ser priorizada em edital? 37,2% - Apoio a festivais de cinema; 23,3 - Apoio a mostras de cinema; 15,1% - Apoio a preservação audiovisual; 12,8% - Apoio a cineclubes e 11,6% - Formação/capacitação em audiovisual; referente ao apoio ao desenvolvimento das demais áreas da cultura (Art. 8º). Quais categorias você considera que devam ser priorizadas em edital? 48,8% - Música; 31,4% - Dança e 22,1% teatro. Explanação sobre os procedimentos técnicos, contábeis e tramites legais referentes aos editais que serão necessários para a aplicação dos valores conforme a Lei determina. Posteriormente tratou-se sobre as Diretrizes referentes ao Art. 6º - Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Audiovisual: Em relação ao caput do Art. 6º, para efetivar destinação dos recursos para o setor audiovisual. I - Apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIQUEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro. Valor de R\$ 30.622,16. Sugere-se que, nas categorias de Produção de Telefilme e de Desenvolvimento de Projetos, proponentes Pessoa Jurídica estejam enquadrados, em sua atividade principal ou secundárias, dentro de uma das Atividades Econômicas (CNAEs), e suas subclasses, compreendidas pela Agência Nacional do Cinema (ANCINE) como relacionadas à produção cinematográfica e parte do setor audiovisual. Na categoria de telefilme, só serão aceitas inscrições de Pessoa Jurídica. Devido ao Imposto de Renda, um montante muito alto é retornado caso seja contemplado projeto de Pessoa Física; Na categoria audiovisual, irá se realizar a Produção de Curta-Metragem com pré e pós-produção, utilizando um documentário já realizado sobre a história do município de Riqueza, realizado por historiadora do município. Descrição: Produção de Curta-metragem A e/ou Produção de Curta-metragem B: produção de obra audiovisual no gênero ficção, documentário ou experimental, utilizando, ou não, técnicas de animação, com duração mínima de 7 (sete) minutos e máxima de 25 (vinte e cinco) minutos, finalizada em suportes digitais de imagem de alta definição. Em se tratando de produção de curta-metragem, deverá ser destinada e adequada, obrigatoriamente, com classificação indicativa livre de acordo com o disposto na Portaria MJ nº 1.189 de 2018 que reúne todas as instruções atuais sobre a Classificação Indicativa, seguindo o disposto na Lei Estadual Nº 17.718, de 23 de janeiro de 2019. Com acessibilidade (LIBRAS, legendagem descritiva, audiodescrição e/ou outra). II - Apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes. Valor de R\$ 6.999,52. Sugere-se a reestruturação da sala de cinema existente na Casa da Cultura com a aquisição de equipamentos necessários para a exibição de filmes, vídeos, imagens e demais atividades do gênero. Mecanismos necessários para garantir que o espaço e equipamentos sejam efetivamente usados para difusão da arte cinematográfica. Por meio de processo licitatório do próprio município ou de consórcio público. Descrição: Restauração de Sala de Cinema: aporte para restaurar a sala de cinema que está junto à Casa da Cultura, no centro do Município de Riqueza. Local de fácil acesso ao público em geral. III - Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio à cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre o audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação. Valor de R\$ 3.514,21. Sugere-se a execução de capacitação, formação e qualificação no audiovisual para os interessados, com idade igual ou superior a 14 anos. Descrição: Formação em Audiovisual: realização de curso, na cidade de




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIQUEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Riqueza, de qualificação técnica para a atividade audiovisual, voltado a estudantes e/ou profissionais já atuantes na área audiovisual e residentes no município, com, no mínimo, 8 (oito) horas/aula presenciais e, no mínimo, 12 (vagas) vagas gratuitas, compreendendo também formações que englobam as intersecções entre audiovisual e as demais linguagens culturais. Diretrizes referentes ao Art. 8º - Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Cultura: Considerando o Art. 8º da LPG e o montante de recursos destinados aos ~~dois~~ setores da cultura, a saber: § 1º Os recursos previstos neste artigo serão destinados a ações emergenciais direcionadas ao setor cultural por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios vinculados ao setor cultural ou outras formas de seleção pública simplificadas para: I - Apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária; II - Apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes; III - Desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia do Covid-19. Valor de R\$ 16.663,59. Sugere-se a contemplação de chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios de mérito cultural, vinculados ao setor cultural e de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais. Esses aspectos devem poder serem transmitidos pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto do art. 8º da Lei nº 195, de 2022 e presencial quando for o caso. Em discussão os representantes das entidades, do Conselho e da Comissão interna, aprovaram as Diretrizes – Lei Paulo Gustavo, conforme acima expostas e entenderam as etapas que devem ser seguidas para obter os recursos da referida Lei e dos tramites legais que devem ser seguidos para posterior prestação de contas. Não havendo mais nada a tratar encerra-se a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os membros do Conselho, representantes das entidades, comissão interna presentes na reunião presencial. Riqueza, dezenove de julho de 2023.

*Éliam Barboza da Silva Bai Perai, Jéssica Tonner Thommen,
Deni R. Endigo, Mônica Jonalho, Jhoseli Pilippi,*



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIQUEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Erminio Luiz Simplicio, Marcos Alexandre
de Moura, Nerone Aparecida Ogulera, Brenice Polhmann,
Neyr dos Santos Biezer, Otonon de Moraes, H.
Brendali F.O. de Moura, 



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIQUEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Relação de Membros de Entidades presentes na reunião Roda de conversa/oitiva do dia
19/07/2023, referente a Ata 003/2023:

~~Celiane Barboza da Silva Dai Prai, Neivona Jerecoba Qui
Jera, Roger dos Santos Bizer, Jonathan de Menezes Eleni, Rostel
Galdino, Espiridino Reulant, Iza, Edna, Ivana, Vitoria
Ruff, Ronaldo Muelos Waldemar Rusch
Juliano Luiz Bortolazzo, Jocieli Filippi, Fernando Furlan,
Erminio S. Simplicio Anna Toletti, Jéssica Vanessa Hommes,
Grenice Pothmann~~ PAULO H. HELLER.
Carmen Lucia Pin Elobad, Brendali Fatima
Demarchi de Moura, Marcos Alexandre de Moura,